



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS , QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA  
BRITO & TEIXEIRA LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA BRITO & TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.862.949/0001-94, com endereço na Rua Vereador José Barreto Alencar, nº 330, Centro Araripina, PE, neste ato representada por **JOSE ARIONALDO TEIXEIRA DIAS**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF sob o nº 695.818.193-04, e por **LEILIANE BRITO BOMFIM DIAS**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 008.451.205-90, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a mudança do nome empresarial/razão social da empresa **BRITO & TEIXEIRA LTDA** que passa a girar sob o nome **ALCLIN SAÚDE LTDA ME**, com o mesmo CNPJ e o mesmo endereço comercial e acréscimo do sócio administrador **LUCAS DE BRITO BOMFIM FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.133.675-26.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços/plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA:**

**PLANTÃO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para os dias da semana de segunda a sexta feira.**

**PLANTÃO 24 HORAS EM OBSTETRÍCIA - R\$ 3.000,00 ( três mil reais) - valor para os dias de final de semana de sábado e domingo.**

**2.1.1.** Caso haja necessidade de realizar evolução médica em pacientes da obstetrícia:



**VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM OBSTETRÍCIA - R\$ 275,00 ( duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em obstetria, para todos os dias da semana.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contado da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de junho de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra

**CONTRATANTE**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**

*Jose Arinaldo Teixeira Dias*

**CONTRATADA**

**ALCLIN SAÚDE LTDA ME  
JOSE ARIONALDO TEIXEIRA DIAS**

*Leiliane B. Bomfim Dias*

**CONTRATADA**

**ALCLIN SAÚDE LTDA ME  
LEILIANE BRITO BOMFIM DIAS**

*Lucas de Brito Bomfim Fonseca*

**CONTRATADA**

**ALCLIN SAÚDE LTDA ME  
LUCAS DE BRITO BOMFIM FONSECA**

### Testemunhas:

1. Felipe Matheus A. Silva CPF: 121.303.734-45

2. Lucas Matheus Costa Fernandes CPF: 104.535.834-74